

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 1052 /09

APPROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 30/06/2009
Emilialeitun Rom Rodrigues
2.º Secretário

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando a resposta enviada a este Vereador pelo **Ministério da Educação (Secretaria da Educação Básica)** referindo-se a Moção 032/2009, é destacado que o Ministério da Educação possui a **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD-**, cuja ação e projetos englobam atividades pertencentes que orientam os sistemas de ensinos e ajudam na formação de professores para a implementação em sala de aula da referida lei, destacando o tema Educação para a Diversidade.

Considerando que são ofertados, cursos de Formação Continuada para professores da rede pública, da educação básica em 08(oito) áreas da diversidade, conforme relação contida no item 02 (dois) do documento em anexo.

É nesse sentido que:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, que adote as providências administrativas que fizerem necessárias, objetivando o estudo para a capacitação de professores da rede de ensino municipal, nos cursos de Formação Continuada cumprindo assim a obrigatoriedade da Temática História e Cultura Afro-Brasileira em cumprimento a lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de Junho de 2.009.

Geraldo Tomaz Augusto
Geraldo Tomaz Augusto
Vereador - PMDB

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 17/06/2009

Emilinha Rosa Rodrigues

2.º Secretário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica

Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Edifício Sede – Sala 500

CEP - 70047 - 902 - (61) 2104-8010

OFÍCIO Nº 992/2009 – GAB/SEB

Brasília, 09 junho de 2009.

A Sua Excelência, o Senhor

NABIL NAHI SAFITI

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381

Mogi das Cruzes - SP

CEP: 08780-902

Assunto: Moção nº 032/2009

Excelentíssimo Senhor Nabil Nahi Safiti,

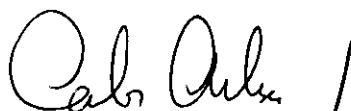
1. Ao passo em que acusamos o recebimento da cópia da Moção nº 32/2002, de autoria do Sr. Vereador Geraldo Tomaz Augusto, dessa respeitável casa, acerca da garantia de que os órgãos estaduais, municipais e federal de educação somem esforços para a implantação da Lei 10.639/03, que inclui no currículo escolar nacional temas relativos à História e Cultura Afro-Brasileira, gostaríamos de destacar que tal posicionamento encontra-se assegurado no sistema federativo que rege as relações entre os entes federados da União, conferindo aos mesmos autonomia nas decisões em quaisquer âmbitos de suas respectivas legislaturas; bem como de fazer menção aos programas e projetos capitaneados tanto pelo Ministério da Educação, quanto pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, cujo objetivo é de promover o cumprimento da referida letra legal por meio da capacitação de professores e apoio a iniciativas escolares para tal, com destaque para o Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (Uniafro) e o 'A Cor da Cultura'.

2. Destacamos que o Ministério da Educação possui, em sua estrutura, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, cujas ações e projetos englobam atividades permanentes que orientam os sistemas de ensino e ajudam na

formação de professores para a implementação, em sala de aula, da referida Lei, entre outros temas relativos à diversidade cultural em nosso País. Entre eles, destacamos a Rede de **Educação para a Diversidade** (Rede), um grupo permanente de instituições públicas de ensino superior dedicado à formação continuada de profissionais de educação, cujo objetivo é disseminar e desenvolver metodologias educacionais para a inserção dos temas da diversidade no cotidiano das salas de aula. São ofertados cursos de formação continuada para professores da rede pública da educação básica em oito áreas da diversidade: relações étnico-raciais, gênero e diversidade, formação de tutores, jovens e adultos, educação do campo, educação integral e integrada, ambiental e diversidade e cidadania. A referida Secretaria também é responsável por publicações como a coleção **Educação Para Todos**, cujos temas englobam ações afirmativas para o enfrentamento do racismo em sala de aula e questões da cultura africana no Brasil. Todos esses materiais estão disponíveis no endereço eletrônico do Ministério da Educação, www.mec.gov.br, no link da Secretaria mencionada.

3. Ressaltamos, ainda, que esta Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares da Educação Básica, órgão da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, encontra-se disponível para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários; bem como para estabelecermos laços de cooperação em prol da melhoria da educação nacional.

Atenciosamente,



CARLOS ARTEXES SIMÕES

Diretor da Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares da Educação
Básica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ENCAMINHAMENTO DATA/HORA ABERTURA
035286.2009-91 29/05/2009 15:01:55

INTERESSADO: NABIL NAHI SAFITI

RESUMO DO DOCUMENTO:

ENCAMINHA MOÇÃO Nº 032/09, DO VER. GERALDO TOMAZ AUGUSTO, SOLICITANDO INCLUIR NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA.

EXPRESSÃO-CHAVE: SOLICITACAO

PROCEDÊNCIA: CAMARA MUNICIPAL DE MOJI DAS CRUZES

PRIMEIRA MOVIMENTAÇÃO

ORIGEM	DESTINO	DATA
GM/DDI/PROT	GM/CHEFIA	29/05/2009

De ordem do Chefe de Gabinete do Ministro
Encaminho à (ao) SEB
Para análise e providências cabíveis
C1106109

Suelly Silva Diniz
Suelly Silva Diniz
Coordenadora, Substituta
Coordenação e Apoio Técnico-CAT/GM

De ordem do Chefe de Gabinete de SEB
Encaminho ao (a) DOCEB
Para análise e providências cabíveis.
Soueto responsável diretam.
& no antecedido
Em 02/06/09
Luiz Fanchini

MEC/SEB/DOCEB
Em 02/06/09
André

29/05/09



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
 E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

5221
 Registro 3100

cod. 4221

Mogi das Cruzes, em 14 de maio de 2009.

OFÍCIO-CIRCULAR GPE N.º 894/09

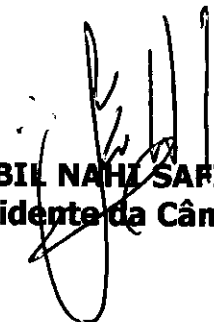
Ref. Moção n.º 032/09.

Senhor Ministro:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo da **MOÇÃO N.º 032/09**, de autoria do Nobre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, com número regimental de assinaturas, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade.

Valho-me do momento para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha alta estima e apreço.

Atenciosamente,


NABIL NAHL SARITI
 Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Fernando Haddad
 Ministro da Educação
 Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" - Edifício Sede
BRÁSÍLIA/DF.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 032 /2009

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 13/05/2009
Emiliaeteuza Romi Rodrigues
2ª Secretária

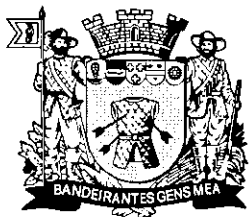
Considerando que a Lei 10.639 de 09 de Janeiro de 2003, a qual estabelece as diretrizes da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro - Brasileira.

Considerando a Lei acima mencionada, segundo comentário tecido pelo secretário de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação, Sr. André Lázaro, que é necessário que se amplie a implementação da lei, a qual sua aplicação vem ocorrendo de forma bastante heterogênea, e segundo ele, aparentemente menos aplicada na rede privada do que na rede pública. No entender dos Afros- descendentes residentes no município, nada foi aplicada sobre a lei na escola privada, estadual e municipal.

Considerando que a implementação da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório nas redes de ensino o estudo da história africana e da participação dos negros na formação da sociedade brasileira onde todos os alunos terão a compreensão da real contribuição africana nas suas vidas.

É nesse sentido que:

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes faz veemente APELO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, Ministro da Educação Sr. Fernando Haddad, Ministro da Igualdade Racial Sr. EDSON DOS SANTOS, Governador do Estado de São Paulo Sr. JOSÉ SERRA, Secretário da Educação do Estado de São Paulo Sr. PAULO RENATO SOUZA, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes Sr. MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI,



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação Moção (fls.02) 032 /09

Secretária Municipal da Educação do Município de Mogi das Cruzes Sra. MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE e Dirigente Regional de Ensino Sra. TERESA LUCIA DOS ANJOS BRANDÃO, para que some esforços viabilizando o cumprimento ao plano que será lançado neste mês de Maio de 2009 do Governo Federal, numa parceria com o Ministério da Educação e Secretaria da Igualdade Racial da Presidência, em comemoração aos 121 anos da Abolição da escravatura no Brasil, o qual recebera do Governo Federal, recursos extras os Estados e municípios que aderirem ao plano e incluam no currículo escolar o tema da cultura e da história Afro- brasileira.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 12 de Maio de 2009.

Felício Renni

Geraldo Tomaz Augusto
Vereador - PMDB

BB

Nayana

João Lopes